



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / \_\_\_\_\_**

**DISCIPLINAS:** REFLEXÕES SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Departamento de DIREITO PÚBLICO FORMAL E ÉTICA PROFISSIONAL da Unidade FACULDADE DE DIREITO faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2025) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 1 vaga(s) para monitores bolsistas e de 1 vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
  - 2 - Ter disponibilidade de 06 horas, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
  - 3 – Estar aprovado ou cursando a disciplina\* ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa. \* O candidato pode estar cursando a disciplina no momento da inscrição, mas deverá ter sido aprovado no momento de assumir a Monitoria.
  - 4 – Ter iniciativa e comprometimento com o desenvolvimento das atividades
- 5 - Para inscrever-se, o aluno interessado deve: fornecer seu nome completo, CPF, número de matrícula, e-mail e telefone de contato, além de acessar o link fornecido.

### **VIGÊNCIA DO EDITAL**

O edital terá vigência de 1 semestre letivo prorrogada automaticamente por mais 1 semestre na ausência de novo edital.

(editar caso a seleção tenha vigência diferente)

### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles: Fundamentos Históricos e Constitucionais. Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção Integral. Direitos Fundamentais.
- 2 - Entrevista
- 3 - Critério(s) de desempate: IRA

#### 4 - Bibliografia

BARROS, Guilherme Freire de Melo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Salvador: JUSPODIVM

CURY, Munir. Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. São Paulo: Malheiros.

ROSSATO, Luciano Alves. Estatuto da criança e do adolescente: comentado artigo por artigo: lei 8.069/1990. São Paulo: Revista dos Tribunais.

insira aqui outras informações, se necessário

#### RESUMO DE DATAS E PRAZOS

##### INSCRIÇÃO

PERÍODO: 11/06/2025 A 15/06/2025 até 23:59h

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDI0AA6Wko2sDEvONLzuZAKyalymWS547a1jgEu5n9nl2q2A/viewform?usp=sharing&ouid=116437273513484425925>

##### SELEÇÃO

DATA/HORÁRIO: 17/06/2025 às 9:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: SALA DA COORDENAÇÃO

##### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

DATA/HORÁRIO: 17/06/2025 A PARTIR DAS 17H

ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: SITE DA FACULDADE E REDES SOCIAIS

Juiz de Fora, 11 de junho de 2025.

MÁRCIO CARVALHO FARIA

**Chefe do Departamento**

BRUNO STIGERT DE SOUSA

**Professor Orientador**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Stigert de Sousa, Chefe de Departamento**, em 11/06/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2451141** e o código CRC **4286037E**.

---